



32771093



08027.000957/2025-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 625/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 4604/2025, de autoria do Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 314

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 4604/2025, de autoria do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP), para encaminhar o OFÍCIO Nº 856/2025/GAB-SENAD/SENAD/MJ e anexo, da lavra da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), bem como o OFÍCIO Nº 8652/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ e documento correlato, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), áreas técnicas deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 23/10/2025, às 19:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32771093** e o código CRC **FE73D226**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 856/2025/GAB-SENAD/SENAD/MJ (32624017);
- b) INFORMAÇÃO Nº 37/2025/GAB-SENAD/SENAD (32623850);
- c) OFÍCIO Nº 8562/2025/GAB-SENASA/SENASA/MJ (32753872), e
- d) INFORMAÇÃO Nº 143/2025/CGCCO-DIOP/DIOP/SENASA (32646175).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000957/2025-26

SEI nº 32771093

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br



32623850



08027.000957/2025-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

INFORMAÇÃO Nº 37/2025/GAB-SENAD/SENAD

Processo: **08027.000957/2025-26**

Interessado: **Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)**

1. Trata-se do Ofício nº 591/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (32524969), que encaminhou a esta Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad/MJSP) o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4604/2025, de autoria do Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 04/08/2025, assim ementado: "Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca do posicionamento que será adotado pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), em Genebra."

2. No RIC nº 4604/2025, o Deputado requer informações sobre:

- 1) Quem será o indicado do Ministério para representar a pasta na CONICQ? O Ministério tem expectativa de participar da COP 11?
- 2) Qual será a posição oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública na COP11 quanto à manutenção da proibição versus a regulamentação dos DEFs, à luz do fato de que as organizações criminosas dominam este mercado o que, portanto, impede o cumprimento pleno do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC?
- 3) O MJSP considera que a atual política de proibição dos DEFs contribui para o fortalecimento de redes criminosas que atuam no contrabando, financiamento ao terrorismo e corrupção de agentes públicos, conforme evidenciado pela Operação Trapiche da Polícia Federal?
- 4) O Ministério dispõe de estudos, pareceres técnicos ou levantamentos que analisem os impactos da eventual regulamentação dos DEFs na redução de atividades ilícitas relacionadas ao seu comércio? Em caso positivo, quais os principais achados?
- 5) O Ministério pretende propor, em articulação com outros órgãos, medidas de harmonização regulatória regional no âmbito do MERCOSUL, considerando que o Paraguai é atualmente a principal origem dos DEFs contrabandeados para o Brasil?
- 6) O MJSP avalia que a regulamentação dos DEFs, acompanhada de controle tributário e sanitário, poderia contribuir para enfraquecer economicamente as organizações criminosas que hoje exploram esse mercado ilegal?
- 7) No contexto da COP 11, o MJSP pretende defender alguma proposta de cooperação internacional voltada à regulamentação dos DEFs como medida de combate ao contrabando?"

3. Na justificação, o Parlamentar afirma que "Apesar da vigência da proibição nacional à comercialização, importação e propaganda dos DEFs desde a RDC nº 46/2009 da Anvisa — recentemente reafirmada pela RDC nº 855/2024 —, estudos recentes indicam que tal regime tem se mostrado ineficaz para conter o avanço do consumo, sobretudo entre jovens, e, mais grave, tem alimentado um mercado ilícito dominado por organizações criminosas transnacionais". Nesse cenário, considera o RIC necessário para "esclarecer se o MJSP dispõe de diagnósticos atualizados sobre o impacto da atual política na consolidação de mercados ilícitos, bem como se há estudos que sustentem tecnicamente a eventual defesa de uma alternativa regulatória mais eficaz para a proteção da ordem pública, a integridade das fronteiras e o combate ao crime organizado".

4. A seguir, apresentamos as devidas informações sobre cada um dos questionamentos formulados pela Parlamentar:

1) Quem será o indicado do Ministério para representar a pasta na CONICQ? O Ministério tem expectativa de participar da COP 11?

5. A Senad/MJSP será representada pela Convenção-Quadro Sobre Controle do Uso do Tabaco e de seus Protocolos (Conicq), uma vez que assume a qualidade de convidado regular da CONICQ.

2) Qual será a posição oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública na COP11 quanto à manutenção da proibição versus a regulamentação dos DEFs, à luz do fato de que as organizações criminosas dominam este mercado o que, portanto, impede o cumprimento pleno do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC?

6. A Senad/MJSP acompanhará a posição da CONICQ no sentido da manutenção da proibição dos DEFs. Tal posicionamento representa observância ao que prevê o Artigo 8 da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco (CQCT) da Organização Mundial da Saúde, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, bem como está em conformidade com as evidências científicas nacionais e internacionais acerca dos malefícios causados pelos cigarros eletrônicos, sobretudo para a população jovem.

3) O MJSP considera que a atual política de proibição dos DEFs contribui para o fortalecimento de redes criminosas que atuam no contrabando, financiamento ao terrorismo e corrupção de agentes públicos, conforme evidenciado pela Operação Trapiche da Polícia Federal?

7. Esta Secretaria entende que a repressão às "redes criminosas" que atuam nesse mercado devem ser devidamente combatidas pelos órgãos de segurança pública, a exemplo da Polícia Federal e das ações da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp/MJSP), e que a atual política de proibição dos DEFs é a que melhor se alinha às normativas e evidências nacionais e internacionais sobre proteção à saúde

pública, conforme exposto acima. Além disso, a Secretaria de Defesa do Consumidor (Senacon), em diálogo com a Senad, tem realizado diversas ações para coibir o uso desses dispositivos (por exemplo [determinando a suspensão de vendas de cigarros eletrônicos](#)).

4) O Ministério dispõe de estudos, pareceres técnicos ou levantamentos que analisem os impactos da eventual regulamentação dos DEFs na redução de atividades ilícitas relacionadas ao seu comércio? Em caso positivo, quais os principais achados?

8. Esta Secretaria realiza pesquisa, estudos e eventos relacionados ao tema (por exemplo [sobre os impactos da venda de DEFs na internet](#)), bem como a publicação do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad III) com dados inéditos sobre uso de DEFs, com recortes importantes de faixa etárias, e que estão disponibilizados no [Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas \(OBID\)](#).

5) O Ministério pretende propor, em articulação com outros órgãos, medidas de harmonização regulatória regional no âmbito do MERCOSUL, considerando que o Paraguai é atualmente a principal origem dos DEFs contrabandeados para o Brasil?

9. Conforme exposto nos questionamentos acima, a Senad/MJSP acompanhará a posição da Conicq.

6) O MJSP avalia que a regulamentação dos DEFs, acompanhada de controle tributário e sanitário, poderia contribuir para enfraquecer economicamente as organizações criminosas que hoje exploram esse mercado ilegal?

10. Esta Secretaria não dispõe de estudos sobre o impacto de controle tributário e sanitário no enfraquecimento de organizações criminosas - cujo enfrentamento cabe à Senasp/MJSP e Polícia Federal - e reitera que segue as normativas e evidências nacionais e internacionais sobre proteção à saúde pública no sentido da manutenção da proibição.

7) No contexto da COP 11, o MJSP pretende defender alguma proposta de cooperação internacional voltada à regulamentação dos DEFs como medida de combate ao contrabando?"

11. Conforme já exposto, posição da Senad/MJSP será de acompanhar a posição da Conicq.

Sendo o que nos cumpria informar, esta Secretaria se coloca à disposição para informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA

Chefe de Gabinete - SENAD/MJSP

(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 18/08/2025, às 18:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32623850** e o código CRC **5B642A74**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



32624017

08027.000957/2025-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Gabinete da SENAD

OFÍCIO Nº 856/2025/GAB-SENAD/SENAD/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Senhor
MARCO ANTÔNIO RIECHELMANN JUNIOR
Diretor de Assuntos Legislativos

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1027/2025, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (PP/PE)

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 274/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (31131568), que encaminhou a esta Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad/MJSP) o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1027/2025, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (PP/PE), apresentado à Mesa da Câmara dos Deputados, em 26/03/2025, assim entendido: "Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre a Semana Nacional de Política sobre Drogas" (31631284).
2. Sobre o assunto, encaminha-se a Informação nº 37/2025/GAB-SENAD/SENAD (32623850), com o posicionamento desta Secretaria.
3. Ante o exposto, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA
Chefe de Gabinete - SENAD/MJSP
(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 18/08/2025, às 18:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32624017** e o código

CRC **A5A1F2A4**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000957/2025-26

SEI nº 32624017

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 2º Andar, Sala 208, Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7200 / 7201 / 7202 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



32646175



08027.000957/2025-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 143/2025/CGCCO-DIOP/DIOP/SENASA

Processo: 08027.000957/2025-26

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 4604/2025, de autoria do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP).

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar nº 4604/2025 (32524931), por meio do qual o Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP) solicita informações acerca do posicionamento a ser adotado por este Ministério em relação à 11ª Conferência das Partes — COP 11 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), a ser realizada em Genebra. Entre os questionamentos apresentados, destaca-se aquele que guarda relação temática com as competências da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - Diopi, conforme detalhamento a seguir:

[...]

2. Qual será a posição oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública na COP 11 quanto à manutenção da proibição versus a regulamentação dos DEFs, à luz do fato de que as organizações criminosas dominam este mercado o que, portanto, impede o cumprimento pleno do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC?

[...]

2. Preliminarmente, cumpre observar que a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência está inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública Senasp e tem suas competências delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

"Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa."

3. Nesse contexto, importante mencionar que, nos termos do supracitado artigo e em consonância com a Lei do Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675, de 2018), a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados. Com efeito, a Diopi atua como facilitadora na articulação entre as instituições, planejando e coordenando operações integradas destinadas ao enfrentamento da criminalidade organizada, para que os órgãos possam colaborar entre si dentro de suas atribuições legais e recursos disponíveis. Além disso, tem como objetivo promover ações articuladas entre diferentes estados para combater eficazmente essas atividades ilícitas.

4. Face aos esclarecimentos supracitados, em atenção ao solicitado no presente RIC, apresento pontualmente as contribuições desta Diretoria, conforme segue:

4.1. 2. Qual será a posição oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública na COP 11 quanto à manutenção da proibição versus a regulamentação dos DEFs, à luz do fato de que as organizações criminosas dominam este mercado o que, portanto, impede o cumprimento pleno do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC?

5. Esta Diretoria mantém o acompanhamento sistemático em relação a temas dentro do escopo que compete à Inteligência de Segurança Pública, cujo conhecimento produzido é compartilhado oportunamente, segundo as regras que regem a atividade de inteligência, recebendo e difundindo informações de inteligência sobre o contrabando e o comércio ilegal de cigarros e de dispositivos eletrônicos para fumar (DEF) e sua possível vinculação ao crime organizado, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo.

6. Outrossim, informa-se que futuramente serão incentivadas operações integradas que visem o combate a essa modalidade delitiva. Essas operações serão planejadas com base em análises detalhadas de inteligência e em um esforço conjunto para desmantelar redes criminosas, reduzir a violência e aumentar a segurança pública. Para alcançar esses objetivos, a Diopi trabalha em estreita colaboração com diversas agências de segurança pública e órgãos governamentais. Essa cooperação interinstitucional é fundamental para a troca de informações, recursos e estratégias, garantindo uma resposta mais robusta e eficiente contra o crime organizado.

7. À consideração superior,

[assinado eletronicamente]

DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO

Servidor Mobilizado

CGCCO/DIOP/SENASP

DESPACHO CGCCO

Ciente e de acordo com o exarado.

[assinado eletronicamente]

GETÚLIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado

CGOI/DIOP/SENASP

DESPACHO DIOP

Ciente e de acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

[assinado eletronicamente]

RODNEY DA SILVA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEÃO**, Servidor(a) Mobilizado(a), em 15/08/2025, às 17:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Monteiro de Castro Teixeira**, Coordenador(a)-Geral de Combate ao Crime Organizado, em 20/08/2025, às 11:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA**, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência, em 21/08/2025, às 17:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32646175** e o código CRC **636DB79E**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



32753872



08027.000957/2025-26



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 8562/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 4604/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento Parlamentar n.º 4604/2025 (32524931), datado de 4 de agosto de 2025, por meio do qual o Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP) requer informações acerca do posicionamento que será adotado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública na 11ª Conferência das Partes - COP 11 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco, em Genebra, diante da alegada vinculação do contrabando desses itens com organizações criminosas.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. No escopo de suas competências, esta Secretaria promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, mantendo o acompanhamento sistemático de temáticas como contrabando e o comércio ilegal de cigarros e de dispositivos eletrônicos e sua possível vinculação ao crime organizado. O conhecimento produzido é compartilhado segundo as regras que regem a atividade de inteligência e subsidia, estrategicamente, as iniciativas implementadas pelas forças de segurança pública.
4. Além da atividade de inteligência, esta Secretaria também desenvolve ações integradas de âmbito nacional, em conjunto com os órgãos de segurança pública. Destaco que já há planejamento de iniciativas voltadas ao enfrentamento da modalidade delitiva em referência, conforme detalhado na Informação n.º 143 (32646175).
5. Por fim, disponibilizo a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência para informações adicionais, através do telefone (61) 2025-7506.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 22/08/2025, às 19:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32753872** e o código CRC **17ED4EBD**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento Parlamentar n.º 4604/2025 (32524931); e
- Informação n.º 143 (32646175).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000957/2025-26

SEI nº 32753872

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, sala 507, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9892 / 9646 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Delegado Paulo Bilynskyj)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca do posicionamento que será adotado pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), em Genebra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, o presente pedido de informação acerca do posicionamento que será defendido pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), que acontecerá de 17 a 22 de novembro, em Genebra, especialmente no que tange à regulamentação dos dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), como medida alternativa de combate ao crime organizado. Diante do exposto, requer-se as seguintes informações:

1. Quem será o indicado do Ministério para representar a pasta na CONICQ? O Ministério tem expectativa de participar da COP 11?
2. Qual será a posição oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública na COP 11 quanto à manutenção da proibição *versus* a regulamentação dos DEFs, à luz do fato de que as organizações criminosas dominam este mercado o que, portanto, impede o cumprimento pleno do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC?



* C D 2 2 5 4 1 1 1 6 0 2 3 0 0 *

3. O MJSP considera que a atual política de proibição dos DEFs contribui para o fortalecimento de redes criminosas que atuam no contrabando, financiamento ao terrorismo e corrupção de agentes públicos, conforme evidenciado pela Operação Trapiche da Polícia Federal¹?
4. O Ministério dispõe de estudos, pareceres técnicos ou levantamentos que analisem os impactos da eventual regulamentação dos DEFs na redução de atividades ilícitas relacionadas ao seu comércio? Em caso positivo, quais os principais achados?
5. O Ministério pretende propor, em articulação com outros órgãos, medidas de harmonização regulatória regional no âmbito do MERCOSUL, considerando que o Paraguai é atualmente a principal origem dos DEFs contrabandeados para o Brasil?
6. O MJSP avalia que a regulamentação dos DEFs, acompanhada de controle tributário e sanitário, poderia contribuir para enfraquecer economicamente as organizações criminosas que hoje exploram esse mercado ilegal?
7. No contexto da COP 11, o MJSP pretende defender alguma proposta de cooperação internacional voltada à regulamentação dos DEFs como medida de combate ao contrabando?

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa obter informações detalhadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) acerca do posicionamento institucional que será defendido na 11ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 11/CQCT), a ser realizada entre os dias 17 e 22 de novembro de 2025, especialmente no que se refere à regulamentação dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs).

¹ <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/08/pf-deflagra-a-segunda-fase-da-operacao-trapiche>



* C D 2 5 4 1 1 1 6 0 2 3 0 0 *

Apesar da vigência da proibição nacional à comercialização, importação e propaganda dos DEFs desde a RDC nº 46/2009 da Anvisa — recentemente reafirmada pela RDC nº 855/2024 —, estudos recentes indicam que tal regime tem se mostrado ineficaz para conter o avanço do consumo, sobretudo entre jovens, e, mais grave, tem alimentado um mercado ilícito dominado por organizações criminosas transnacionais, reconhecidas internacionalmente como “organizações terroristas”.

Segundo os últimos levantamentos realizados pelo IPEC, o Brasil já possui entre 2,7 e 4 milhões de usuários mensais desses produtos, com um crescimento médio de 51% nos últimos seis anos. A crescente demanda tem sido suprida por redes de contrabando que operam com base no Paraguai como principal polo de origem, utilizando rotas logísticas estruturadas, corrupção de agentes públicos, comércio digital e esquemas de lavagem de dinheiro. Os recursos financeiros oriundos do mercado ilícito de DEFs têm sido redirecionados para o financiamento de outras atividades criminosas, como tráfico de armas e drogas, corrupção sistêmica e, segundo a Polícia Federal, até mesmo terrorismo, como revelado na Operação Trapiche.

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender qual será o papel do MJSP na COP 11, uma vez que a Conferência tem potencial de influenciar diretamente as decisões nacionais sobre a continuidade da política de proibição ou sua substituição por um regime regulatório responsável. O debate técnico sobre os DEFs não pode ser limitado aos aspectos sanitários; é imperativo que as externalidades negativas do atual modelo sobre a segurança pública sejam plenamente consideradas.

O presente Requerimento de Informação busca, portanto, esclarecer se o MJSP dispõe de diagnósticos atualizados sobre o impacto da atual política na consolidação de mercados ilícitos, bem como se há estudos que sustentem tecnicamente a eventual defesa de uma alternativa regulatória mais eficaz para a proteção da ordem pública, a integridade das fronteiras e o combate ao crime organizado.



* C D 2 5 4 1 1 6 0 2 3 0 0 *

Trata-se de tema de alta relevância para o enfrentamento estratégico das dinâmicas do crime transnacional, exigindo posicionamento institucional claro, transparente e fundamentado, afinal, a integração da política criminal com a política de controle sanitário é crucial para a formulação de respostas coordenadas e eficazes.

Brasília, 20 de julho de 2025.

Delegado Paulo Bilynskyj

Deputado Federal - PL/SP



* C D 2 2 5 4 1 1 1 6 0 2 3 0 0 *

